



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
EE PROFESSOR DIVO MARINO – CIE 925.718

Rua: Alfredo Calixto nº 35 – Fone (16) 36398209
Bairro Portal do Alto - CEP 14056-640 - Ribeirão Preto/SP



EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA PARA AS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL – 2026

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022 e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 162 de 09-2-2025 torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica** nas unidades escolares de tempo parcial relacionadas no item II deste edital.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e

II – Das vagas

EE Prof. Divo Marino - 01 vaga

III – Do cronograma do processo

Etapa	Atividade	Prazo/Período
01	Publicação do edital no site da Unidade Regional de Ensino	19/03/2026
02	Recebimento das propostas pelas unidades escolares	Até 24/03/2026
03	Entrevistas dos candidatos e análise das propostas	Até 27/03/2026
04	Designação	Após autorização da URE

IV – Do Perfil profissional e dos requisitos para designação

1. Pertencer ao quadro permanente, composto pelos docentes efetivos e não efetivos;
2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
3. ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
4. O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
5. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
6. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

V – Das inscrições

1. A inscrição será realizada na unidade escolar de interesse do candidato no prazo estipulado no item III deste edital;

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerbadas quais não poderá alegar desconhecimento;

3. A inscrição implica na entrega dos seguintes documentos:

a) proposta de trabalho, a ser baseada nas características gerais da escola de interesse, tais como etapa(s) de ensino ofertadas, quantidade de turnos de funcionamento, grau de complexidade etc., deverá contemplar ações para:

- Formação docente;
- Acompanhamento e organização das plataformas digitais;
- Apoio presencial;
- Acompanhamento dos Processos Avaliativos (Avaliações internas e externa como SAEB, SARESP, Prova Paulista);
- Educação Especial

b) Cópia simples do RG e CPF;

c) Contagem de Tempo Anual 2026 fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência (documento deverá estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente);

d) Currículo Profissional;

e) Termo de Anuência, assinado pelo Superior Imediato, se candidato de outra EU e/ou URE.

4.Os documentos acima deverão ser entregues em um único envelope com a identificação do candidato nas escolas de interesse, conforme vagas listadas no item II deste edital;

5.Faculta ao Diretor da unidade escolar o recebimento por e-mail da inscrição do candidato.

VI – Entrevista

1. **A entrevista será agendada pelo(a) Diretor(a) da escola no período previsto no item III deste edital** com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada pelo candidato;

2. A entrevista acontecerá presencialmente na escola de interesse do candidato.

VII – Disposições finais

1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

2. O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

3.Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino a homologação;